

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA - SECPRE

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

DJe-TJPI nº 9980

Disponibilização: 21/01/2025 Publicação: 22/01/2025

Portaria (Presidência) Nº 288/2025 - PJPI/TJPI/SECPRE

Instala a Central de Cooperação e Apoio aos Cartórios

O Excelentíssimo Desembargador ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o Provimento Conjunto TJPI Nº 89/2023, alterado pelo Provimento Conjunto TJPI nº 111/2024, que normatiza o Programa Regularizar, prevê que a Presidência poderá expedir atos e normas complementares necessários à execução e ao aprimoramento do Programa Regularizar (Art.44);

CONSIDERANDO o compromisso deste Tribunal com a promoção da justiça social, a segurança jurídica e o desenvolvimento sustentável por meio da regularização fundiária, bem como a efetividade do Programa Regularizar, que visa à simplificação de processos e à inclusão social por meio do direito à propriedade;

CONSIDERANDO a Resolução nº 350/2020 do Conselho Nacional de Justiça, que prevê a cooperação interinstitucional para a elaboração e adoção de estratégias destinadas ao tratamento adequado de processos coletivos e/ou repetitivos, podendo ocorrer entre diversas instituições, sejam elas do sistema de justiça ou externas a ele, desde que possam contribuir para a execução da estratégia nacional do Poder Judiciário, visando promover o aprimoramento da administração da justiça, bem como a celeridade e a efetividade da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o papel de catalisador da regularização fundiária atribuído ao Poder Judiciário, e que, nessa qualidade, este Tribunal de Justiça do Estado do Piauí tem conseguido engajar as instituições que desempenham papéis específicos para efetivar medidas destinadas a enfrentar a informalidade registral no Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de integração e cooperação institucional entre o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as serventias extrajudiciais e os órgãos públicos responsáveis pela regularização fundiária, com vistas à simplificação e padronização dos procedimentos;

CONSIDERANDO que o Provimento CNJ nº 158/2023 estabelece que para o alcance dos objetivos do Programa Permanente de Regularização Fundiária, é dever do oficial de registro de imóveis cooperar com as medidas de gestão, preferencialmente por meio da adoção de sistemas informatizados dotados de interfaces padronizadas de conexão, que viabilizem a interoperabilidade de dados com o Poder Público (art. Art. 4°, IV);

CONSIDERANDO o compromisso do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí em utilizar tecnologias avançadas e sistemas interoperáveis para melhorar a qualidade e a eficiência na regularização fundiária;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a eficiência dos serviços de registro de imóveis e facilitar a execução das atividades relacionadas à regularização fundiária no âmbito do Programa Regularizar;

CONSIDERANDO a cooperação implementada no Regularizar conta com a participação efetiva dos registradores como um dos alicerces para o êxito da iniciativa;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica Nº 94/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV (6214732) e respectivo Plano de Trabalho (6214768) (SEI 24.0.000112730-2), celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ e a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO,

RESOLVE:

Art. 1º **INSTALAR** a Central de Cooperação e Apoio aos Cartórios, com a finalidade de prestar suporte técnico e operacional aos cartórios de registro de imóveis do Estado do Piauí, especialmente nos atos gratuitos realizados em cumprimento às determinações proferidas pelo III Núcleo de Justiça 4.0 - Regularização Fundiária.

Parágrafo Único. A criação da unidade definida no caput deste artigo integra o Programa Regularizar e resulta da cooperação celebrada entre as instituições que vêm conjugando esforços para aprimorar a regularização fundiária no Estado do Piauí, especialmente o Poder Judiciário, o Poder Executivo e os cartórios de registro de imóveis.

- Art. 2º A unidade terá sede no Centro Judiciário de Soluções Fundiárias do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí Espaço Solo Seguro e contará com a seguinte infraestrutura mínima:
- I Equipe de colaboradores treinada para prestar serviços aos cartórios, facilitando a emissão de registros de imóveis e demais documentos correlatos;
- II Sistemas tecnológicos integrados, que garantirão a interoperabilidade entre a unidade de apoio e os cartórios, promovendo a automação dos processos e o acompanhamento em tempo real, pelos cartórios, das atividades realizadas;
- III Equipamentos de impressão para atender à demanda de registros de imóveis e certidões;
- IV Materiais de expediente, incluindo papel de gramatura compatível com a qualidade exigida para a impressão dos documentos e demais insumos necessários à confecção e distribuição das certidões de matrícula imobiliária.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025.

Desembargador ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira**, **Presidente**, em 21/01/2025, às 17:59, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 6380620 e o código CRC A8D794E2.

24.0.000153205-3 6380620v18



PODER JUDICIÃ RIO DO ESTADO DO PIAUÃ SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÃ \sharp ÃfO E COMUNICAÃ \sharp ÃfO - STIC

Avenida Padre Humberto Pietro Grande, 3509 - Bairro São Raimundo- CEP 64075-065 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Certidão de Publicação no Diário da Justiça do Estado do PiauÃ

Certifico que o(a) Portaria (Presidência) 288 foi disponibilizado(a) no diário DJe-TJPI 9980 em 21/01/2025, na seção EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA, página 13, e publicado(a) em 22/01/2025.

Acesso ao documento: DiÃ;rio 9980